



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº. 039 - de 19 de Julho de 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelos Art. 3º e 4º, da Lei Municipal nº. 1008, de 19 de Julho de 2010;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.600,00** (vinte mil e seiscentos reais), que irá onerar as seguintes dotações:

02.05.00 – Departamento de Saúde  
02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências  
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (ficha 151)  
Valor Total..... R\$20.600,00

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.00 – Reserva de contingência  
02.09.01 – Reserva de contingência  
9.9.99.99 – Reserva de contingência (ficha 188)  
Redução Total ..... R\$ 20.600,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

**WILSON GRILLO**  
Governador e Infraestrutura